

Contrato Nº003/2026 firmado entre o CIM Guandu e a empresa J.L. ALVES GÁS SERRANO - ME, oriundo do Processo ADM CIM GUANDU Nº058/2026.

Parágrafo Único - A presente gestão e fiscalização tem por objetivo o Contrato de **FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL NATURAL, SEM GÁS**, acondicionada em garrações retornáveis de 20 (vinte) litros, incluindo a logística de entrega sob demanda.

Art. 2º - Esta Portaria reger-se-á pelos termos da Lei Federal nº14.133/2021, pelas condições e regras estabelecidas no instrumento contratual.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Afonso Cláudio/ES, 04 de maio de 2026.

LASTÊNIO LUIZ CARDOSO
Presidente do CIM GUANDU

Protocolo 1797442

PORTARIA CIM GUANDU Nº047/2026

ALTERA A PORTARIA Nº031/2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente do CIM Guandu, no uso de suas atribuições, com poderes que lhe conferem a Cláusula Décima Segunda, § 2º, Inciso XII do Contrato de Consórcio Público.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 1º da portaria Nº031/2026, passando a vigor com a seguinte redação:

Art. 1º - Designar o empregado público **CAIO REBULI DE OLIVEIRA**, matrícula funcional Nº45, CPF Nº114.***.***-43, para atuar como fiscal dos respectivos Contratos:

- Contrato ADM CIM Guandu Nº005/2026, com a empresa JR Soluções Ltda-Me;

- Contrato ADM CIM Guandu Nº006/2026, com a empresa JM Multivendas e Serviços Ltda;

Parágrafo Único - A presente fiscalização tem por objetivo os Contratos de AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE IMPRESSÃO E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, destinados a atender às demandas administrativas e operacionais do Consórcio, conforme especificações e exigências constantes no Termo de Referência, oriundos do Processo ADM CIM GUANDU Nº85/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Afonso Cláudio/ES, 04 de maio de 2026.

LASTÊNIO LUIZ CARDOSO
PAULA ALVES BISSOLI
Presidente do CIM GUANDU
Executiva do CIM GUANDU

ANA
Secretária

Protocolo 1797443

PORTARIA CIM GUANDU Nº048/2026

REVOGA O ART. 1º DA PORTARIA Nº056/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário Guandu (CIM GUANDU), no uso de suas atribuições conferidas pela Cláusula Décima Segunda, § 2º, Inciso XII do Contrato de Consórcio Público.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogado o artigo 1º da portaria Nº056/2025, permanecendo vigente os demais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Afonso Cláudio - ES, 04 de maio de 2026.

LASTÊNIO LUIZ CARDOSO
Presidente do CIM GUANDU

ANA PAULA ALVES BISSOLI
Secretária Executiva do CIM GUANDU

Protocolo 1797444

PORTARIA CIM GUANDU Nº 049/2026

DESIGNA COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS (CPAD), DENTRE OUTRAS ATIVIDADES CONCERNENTES À GESTÃO DOCUMENTAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário Guandu (CIM GUANDU), no uso de suas atribuições conferidas pela Cláusula Décima Segunda, § 2º, Inciso XII do Contrato de Consórcio Público.

CONSIDERANDO a necessidade do aprimoramento e racionalização do controle sobre a produção e fluxo de documentos desta instituição;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.159 de 8 de junho de 1991 que trata da política nacional de arquivos públicos e privados;

CONSIDERANDO a Portaria CIM Guandu nº 086/2025 que institui a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos (CPAD) e procedimentos de gestão documental do Consórcio.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os membros abaixo relacionados para comporem a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos (CPAD) do Consórcio CIM GUANDU, tendo o primeiro como Presidente:

- I. Valéria Hollunder Klippel;
- II. Sueli Rosa Gardino Pereira;
- III. Eduarda Rosa Oliveira Mariano.

Art. 2º Compete a **Comissão Permanente de Avaliação de Documentos (CPAD):**